

Despacho n.º 84/SATOP/94

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho (Processo n.º 6 076.3, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 16/94, da Comissão de Terras).

O Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho, que titula a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 197 721 (cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte um) metros quadrados, sito na ilha da Taipa, encosta NW, contém uma imprecisão, que importa corrigir.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico o Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho, no sentido de passar a constar do n.º 6 da parte dispositiva, que os 21 lotes de terreno se encontram assinalados na planta n.º 172/89, emitida em 17 de Novembro de 1992, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, com as letras «A», «B», «C», «D», «E», «F», «G», «H», «I», «K», «M», «N», «O», «P», «Q», «S», «T», «U», «V», «W» e «X».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 85/SATOP/94

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 71/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/94, II Série, de 6 de Julho (Processo n.º 1 211.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 7/94, da Comissão de Terras).

O despacho supra-identificado, que titula o contrato de revisão da concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 3 447 (três mil quatrocentos e quarenta e sete) metros quadrados, situado em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, onde se encontra implantado o edifício n.º 184 a 188, contém uma imprecisão que importa corrigir.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico o Despacho n.º 71/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/94, II Série, de 6 de Julho, no sentido de passar a constar no n.º 1 da cláusula primeira que:

A área rectificada do terreno objecto do contrato de revisão da concessão, titulado pelo referido despacho, é de 3 457 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete) metros quadrados, de acordo com a planta n.º 4 537/93, emitida em 16 de Setembro de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, anexa àquele despacho e que dele faz parte integrante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 86/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito por Roque Choi de reversão ao Território da parcela de terreno com a área de 939 (novecentos e trinta e nove) metros quadrados, sita em Macau, na Rua dos Pescadores, a desanexar do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 20 016 a fls. 172 do livro B-42, em cumprimento do estipulado no contrato de renovação do prazo da concessão, por arrendamento, autorizado pelo Despacho n.º 175/GM/89, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 29 de Dezembro (Processo n.º 953.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 167/89, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em conformidade com o Despacho n.º 175/GM/89, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 29 de Dezembro, por escritura de 7 de Dezembro de 1990, lavrada a fls. 44 e seguintes do livro n.º 281, da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), foi titulada, a favor de Roque Choi, a renovação do prazo da concessão, por arrendamento, do terreno sito em Macau, na Rua dos Pescadores, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 016, a fls. 172 do livro B-42.

2. Nos termos da alínea *b*) da cláusula primeira do contrato titulado pela supracitada escritura, o concessionário comprometeu-se a devolver a parcela de terreno assinalada com a letra «C» na planta n.º 849/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 30 de Novembro de 1989, quando a mesma fosse necessária para a implantação de um arruamento.

3. Nestas circunstâncias, através de requerimento datado de 15 de Fevereiro de 1994, dirigido ao director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o concessionário solicitou que se procedesse à publicação do despacho de reversão da parcela em causa.

4. Realizado auto de vistoria por peritos da DSSOPT, verificou-se que estão reunidas as condições necessárias à reversão.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no artigo 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e em conformidade com o estipulado na alínea *b*) da cláusula primeira do contrato titulado pela escritura de 7 de Dezembro de 1990, lavrada a fls. 44 e seguintes do livro n.º 281, da DSF, no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino a reversão ao Território da parcela de terreno com a área de 939 (novecentos e trinta e nove) metros quadrados, a desanexar do terreno descrito na CRPM, sob o n.º 20 016 a fls. 172 do livro B-42, assinalada com a letra «C» na planta n.º 849/89, emitida pela DSCC, em 30 de Novembro de 1989, que faz parte integrante do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.